

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno

Secretário Municipal de Saúde **Decreto nº:** 338 de 06 de novembro de 2024

E-mail: saudecompras2021@gmail.com **Telefone:** (64) 3498-1494

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (aquisição)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de ferragista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais diversos justifica-se para atender as necessidades de manutenção, conservação, reformas, ajustes e melhorias do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2.2. Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas da estrutura metálica da unidade que teve danificação.

2.3. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta Unidade de Saúde. Dadas as características, a idade e a diversidade da instalação, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança da edificação, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	TRENA DE 5 MT	01	UN
02	CILINDRO	02	UN
03	FITA ZEBRADA 200 X 50	04	UN
04	LAMP. TUBO LED	35	UN
05	SOQUETE	01	UN
06	GRELHA ESGOTO 15 MM	01	UN
07	TUPO ESGOTO 100 MM	01	BR
08	CAP ESGOTO 100 MM	03	UN
09	LAMINA SAGUETA	01	UN
10	ARCO SEGUETA REFORÇADO	01	UN
11	LÂMPADA DE LED 50 W	18	UN
12	LAMPADA DE LE 15 W	02	UN
13	CANAleta ADESIVA	08	UN
14	PINO MACHO 10 A	01	UN
15	TOMADA BARRA	01	UN
16	FITA DUPLA FACE	01	UN

17	QUADRO PARA ISJUNTOR 1 ELEMENTO	01	UN
18	TOMADA TRIPLA	01	UN
19	LUVA VQUETA	01	UN
20	PLAFON	01	UN
21	ÓLEO DESENGRIPANTE	01	UN
22	TOMADA SX DUPLA 10 A	04	UN
23	TOMADA SX 10 A	02	UN
24	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	01	UN
25	PINO FÊMEA	02	UN
26	FITA CREPE 50X48 MM	01	UN
27	TINTA SPRAY AZUL	01	UN
28	CADEADO 25 MM	02	UN
29	CORDA 12 MM	04	MT
30	LUVA UNIÃO SOLD. 25 MM	02	UN
31	ADESIVO PVC 17 G	01	UN
32	LIXA MASSA GRÃO 80	01	UN
33	PAINEL LED 24 W	12	UN
34	GALÃO DE 20 LT	02	UN
35	ALICATE DE CORTE	02	UN
36	PÚ 40	11	UN
37	FITA MANTA ASFALTICA 60 CM	10	MT
38	ANEL DE VEDAÇÃO	01	UN
39	FITA MANTA ASFALTICA 15 CM	13	MT
40	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	01	UN
41	MANGUEIRA DE JARDIM	130	MT
42	ESCADA DE ALUMINIO DE 03 DEGRAUS	01	UN
43	LUVA LATEX G	06	UN
44	TORNEIR METAL GURME	01	UN
45	VALVULA AMERICANA	01	UN
46	SINFÃO	02	UN
47	APLICADOR DE SILICONE	01	UN
48	DISCO PORCELANATO	01	UN
49	BROCA CONCRETO 12 MM	01	UN
50	CONTONEIRA 40 M REFORÇADA	04	UN
51	TELA MOSQUETEIRA	12	MT

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de saúde

4.2. O prazo da entrega dos materiais de ferragista será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos objeto

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 08 de julho de 2026



Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde